



# Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

Edição 1840 08 páginas

# **EXPEDIENTE**

# ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: https://www.prudentopolis. pr.gov.br/diario-oficial/

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

# Edifício da Prefeitura Municipal

Rua Rui Barbosa. 801 - CEP: 84400-000

### **EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:**

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Davanne Louise do Prado SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVI-MENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Simone Salanti Ziegmann SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

# CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADOR: Osmário Batista

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ivo Proczikevicz

# **LEIS**

# LEI Nº 2.418/2020

"Institui e regulamenta o regime de plantão, da escala, do regime de turnos alternados por revezamento, e dá outras providências."

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

### LEI

- Art. 1º Esta Lei institui e regulamenta a jornada de trabalho em regime especial - plantão e de regime de turnos alternados por revezamento.
- § 1º As disposições desta lei não se aplicam automaticamente à Secretaria Municipal de Saúde, e aos servidores cedidos para apoio á Seção do Bombeiro Militar de Prudentópolis cujas disposições para plantão e regime de turnos alternados serão disciplinadas por regulamentação específica dadas as peculiaridades do serviço, podendo adotar em parte o regramento da presente lei.
  - § 2º Para fins desta Lei, considera-se:
- I Plantão: trabalho prestado em turnos contínuos pelo servidor
- II Regime de turnos alternados por revezamento: regime de trabalho no qual o encerramento de um plantão ao imediato início
- Art. 2º Os funcionários dos setores que vierem a adotar o presente regramento, trabalharão em regime especial de trabalho - plantão diurno e/ou noturno, inclusive sábados, domingos e feriados, bem como em regime de prontidão, em atendimento à natureza e necessidade do serviço.
- § 1º Os plantões serão cumpridos em regime de escala de 12 (doze) horas trabalhadas por 36 horas descansadas, sendo: I - de 14 (quatorze) plantões mensais para a jornada de 200 horas mensais;
- II de 15 (quinze) plantões mensais para a jornada de 220 horas mensais.
- § 2º A adoção do presente regime não é automática a todos os setores da Municipalidade, dependendo de ato de instituição do regime a critério de cada chefia, sempre mediante autorização do Prefeito Municipal, à exceção da categoria dos Agentes de Segurança Municipal a quem a aplicabilidade dos efeitos da lei é imediata.
- Art. 3º Para a iornada 12x36 será concedido intervalo para repouso e alimentação de 60 (sessenta) minutos, devendo o horário ser devidamente apontado no controle de frequência, sendo 12 (doze) horas efetivamente trabalhadas e 01 (uma) hora para repouso e alimentação.
- Art. 4º Fica assegurada a remuneração em dobro ao labor aos feriados para todos os servidores sob a jornada de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso.
- § 1º No regime de compensação 12x36, não haverá pagamento a título de hora extra sobre a 11ª e 12ª hora trabalhada, pois, todo o período trabalhado estará sendo compensado em dobro nas 36 (trinta e seis) horas de descanso.
- § 2º Será computada como hora extra para o servidor, além da prevista no artigo 4º, as que extrapolarem o limite diário de 12 horas de trabalho ininterruptas, sendo que essas, só se-

rão pagas se autorizadas previamente pelo chefe imediato, bem como justificado e comprovado o excepcional interesse público e de urgência.

- Art. 5° É devido aos servidores que laboram no regime de plantão 12x36 o adicional noturno, desde que este seja prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte, em conformidade com o artigo 146 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
- Art. 6º Servidores em regime de plantão 12x36, ficarão obrigados a marcação de registro de frequência biométrico, com exceção de locais de trabalho que não possuam aparelho de registro biométrico e que não haja condições de deslocamento para tal, sendo a impossibilidade devidamente justificada pela chefia superior.
- Art. 7º As escalas de trabalho no regime de plantão 12x36, deverão ser confeccionadas e publicas com antecedência mínima de 01 (um) mês pelo Secretário Municipal ou chefia imediata, observando o número de plantões correspondente ao número de dias mensal, sendo que esta escala deverá ser encaminhada imediatamente ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.
- Art. 8º O servidor que for escalado no regime de plantão 12x36, já com conhecimento prévio, devido a escala antecipada, e se encontrar impossibilitado de compor a mencionada, deverá manifestar-se por escrito, apresentando motivação com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a chefia imediata, responsável pelo escalamento.
- Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de maio de 2020.

# ADELMO LUIZ KLOSOWSKI Prefeito Municipal

# **LUIZ CARLOS MENDES FERREIRA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Administração

**INICIATIVA: PODER EXECUTIVO** SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 005/2020

# **DECRETOS**

# **DECRETO Nº 270/2020**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012:

# **DECRETA**

Art. 1º. Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:

| Servidor                           | Cargo                                   | Lotação  | Período de Gozo  | Período<br>Aquisitivo |
|------------------------------------|---|--|--|-----------------------|
| Cezar Luis<br>Serzoski Filho       | Estagiário                              | Secretaria Mun. de<br>Turismo                        | 01/06/2020 a<br>30/06/2020                                       | 2019/2020             |
| Elcio Novak                        | Motorista                               | Secretaria Mun. de<br>Transporte e<br>Infraestrutura | 11/05/2020 a<br>10/06/2020                                       | 2018/2019             |
| Eliseu Kiec                        | Auxiliar de<br>Serviços Gerais<br>Masc. | Secretaria Mun. de<br>Transporte e<br>Infraestrutura | 18/05/2020 a<br>02/06/2020 (saldo de<br>férias 15 dias iniciais) | 2018/2019             |
| Glaci Arceli<br>Smutek<br>Piasecki | Agente<br>Comunitário de<br>Saúde       | Secretaria Mun. de<br>Saúde                          | 11/05/2020 a<br>09/06/2020                                       | 2019/2020             |
| Hilario<br>Witchemichen<br>Filho   | Fiscal Geral                            | Secretaria Mun. de<br>Finanças                       | 18/05/2020 a<br>01/06/2020<br>(cancelada)                        | 2018/2019             |
| Irineu Malko                       | Motorista                               | Secretaria Mun. de<br>Transporte e<br>Infraestrutura | 12/05/2020 a<br>11/06/2020                                       | 2018/2019             |

| José Ednilson<br>G. dos Santos    | Auxiliar de<br>Serviços Gerais<br>Masc. | Secretaria Mun. de<br>Transporte e<br>Infraestrutura | 18/05/2020 a<br>17/06/2020 | 2017/2018 |
|-----------------------------------|---|--|----------------------------|-----------|
| Juliano<br>Kapuscinski            | Agente Operacional Masc.                | Secretaria Mun. de<br>Transporte e<br>Infraestrutura | 12/05/2020 a<br>11/06/2020 | 2019/2020 |
| Manoela Reis<br>Pompeo            | Agente<br>Comunitário de<br>Saúde       | Secretaria Mun. de<br>Saúde                          | 24/04/2020 a<br>23/05/2020 | 2020/2021 |
| Marcia Rios                       | Técnico Agrícola                        | Secretaria Mun. de<br>Agricultura                    | 12/05/2020 a<br>10/06/2020 | 2019/2020 |
| Marcio José<br>Machado Alves      | Auxiliar de<br>Serviços Gerais<br>Masc. | Secretaria Mun. de<br>Transporte e<br>Infraestrutura | 11/05/2020 a<br>10/06/2020 | 2018/2019 |
| Marcos Rogério<br>Dalgallo        | Agente<br>Operacional<br>Masc.          | Secretaria Mun. de<br>Transporte e<br>Infraestrutura | 18/05/2020 a<br>17/06/2020 | 2017/2018 |
| Mario Sergio<br>Santos<br>Machado | Auxiliar de<br>Secretaria               | Secretaria Mun. de<br>Esporte e Recreação            | 04/05/2020 a<br>02/06/2020 | 2020/2021 |
| Olga Okipny<br>Batistel           | Agente<br>Comunitário de<br>Saúde       | Secretaria Mun. de<br>Saúde                          | 04/05/2020 a<br>02/06/2020 | 2019/2020 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de maio de 2020.

# Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior Secretário Municipal de Administração

### **DECRETO Nº 271/2020**

"Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012, nos termos do Decreto nº 215, de 22/04/2020 e na Lei Municipal nº 2.408, de 29/04/2020;

# **DECRETA**

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos a seguir descritos:

| NOME                            | CARGO   | PROTOCOLO                | DIAS DE LICENÇA<br>ESPECIAL<br>CONCEDIDOS/PERÍODO<br>AQUISITIVO  | A<br>PARTIR<br>DE: |
|---------------------------------|---|--------------------------|--|--------------------|
| Carla<br>Edinéia Jula<br>Senkiv | Auxiliar de<br>Serviços<br>Gerais<br>Feminino | 6445/2019 -<br>3526/2020 | Adiantamento do gozo da licença especial de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2022 | 15/05/20<br>20     |

Art. 2°. Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura. nos termos a seguir descritos:

| NOME                           | CARGO                    | PROTOCOLO | DIAS DE LICENÇA<br>ESPECIAL<br>CONCEDIDOS/PERÍODO<br>AQUISITIVO  | A<br>PARTIR<br>DE: |
|--------------------------------|--------------------------|-----------|--|--------------------|
| Antonio<br>Macedo<br>Fernandes | Agente<br>Administrativo | 2384/2020 | 288 (duzentos e oitenta e oito dias) ref. a períodos aquisitivos anteriores + período aquisitivo 2013/2017 | 26/04/2<br>020     |
| Marcelo<br>Soares<br>Stadler   | Técnico<br>Agrícola      | 2365/2020 | 90 (noventa) dias –<br>Período aquisitivo<br>2013/2018   | 15/05/2<br>020     |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de maio de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal



Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior Secretário Municipal de Administração

# **DECRETO Nº 272/2020**

Concede Abono Permanência ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 40, §19 da Constituição Federal e conforme o protocolado sob nº 901/2020:

### **DECRETA**

- **Art. 1º**. Fica concedido Abono de Permanência a servidora **Mariuze Chociai Penteado de Carvalho**, portadora do RG nº 4.248.840-2/PR e CPF nº 841.646.629-72, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, tendo como base requerimento protocolado em 05/02/2020 sob nº 901/2020;
- Art. 2º. A concessão do beneficio tem por base o requerimento apresentado pela requerente. Apreciação, análise, relatório e conclusão da assessoria jurídica da Instituição Previdenciária a que pertence Instituto de Previdência de Prudentópolis/PR com manifestação escrita da Presidente da entidade via ofício nº 022/2020, e Parecer Jurídico informando que a segurada preenche todos os requisitos Constitucionais para a concessão do Abono de Permanência.

**Parágrafo único:** O valor do abono de permanência de que trata o art. 1º, obedecerá aos critérios do art. 75 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.487/2006.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de maio de 2020.

# Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior Secretário Municipal de Administração

# **DECRETO Nº. 273/2020**

"Reestabelece o pagamento de Auxílio Deslocamento ao servidor que menciona, e dá outras providências".

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a servidora mencionada retornou a suas atividades laborais no dia 13/04/2020 e desloca-se diariamente à Escola Municipal do Campo de Jesuíno Marcondes, conforme justificativa e deferimento da Secretária Municipal de Educação, constantes no protocolo sob nº 3508/2020;

# **DECRETA**

- **Art. 1º.** Fica reestabelecido, a partir de 13/04/2020, o pagamento de Auxílio Deslocamento a servidora **Tatiana Aparecida Rogenbauer**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.
- **Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de maio de 2020.

# Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior Secretário Municipal de Administração

# **DECRETO Nº 274/2020**

"Retifica o Decreto nº 129, de 04/03/2011, e dá outras providências".

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao Parecer 11641/2016 - COFAP e conforme o protocolado sob nº 3550/2020;

### **DECRETA**

- **Art. 1º.** Fica retificado o disposto no artigo 2º do Decreto nº 129, de 04/03/2011, que concedeu aposentadoria ao servidor Adalberto Penteado de Carvalho, passando a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 2º. A Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos mensais e proporcionais a 9132/12775 avos, estipulada em R\$ 1.358,32 (Um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), com fulcro no Art. 40, §1º, III, "b" da CF Comum Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição Sem Paridade Média das 80% maiores remunerações do servidor ADALBER-TO PENTEADO DE CARVALHO."
- **Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de maio de 2020.

# Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior Secretário Municipal de Administração

# **DECRETO Nº 275/2020**

"Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências."

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

# **DECRETA**

- **Art. 1º.** Fica exonerado a pedido, o servidor **Alisson André Augusto**, do cargo de provimento efetivo de *Agente Administrativo*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.
- Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de maio de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior Secretário Municipal de Administração

# **PORTARIAS**

# **PORTARIA Nº 076/2020**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada;

### **RESOLVE**

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida a servidora Eugênia Senkiv, ocupante do cargo provimento efetivo de Zeladora, no período de 10 de maio 2020 a 11 de julho de 2020.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de maio de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior** Secretário Municipal de Administração

# **PORTARIA Nº 077/2020**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

# **RESOLVE**

Art. 1º. Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde da estagiária abaixo relacionada, devendo atender as observações demonstradas nesta Portaria:

| Nome           | Cargo      | Período | Observações                              |
|----------------|------------|---------|--|
| Priscila Zabla | Estagiária | -       | Não compare-<br>ceu a perícia<br>médica. |

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de maio de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior Secretário Municipal de Administração

# **LICITAÇÕES**

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa GRADIARA COMÉRCIO DE INSTRU-MENTOS MUSICAIS LTDA ME, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 132/2020 para a presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material permanente e material de consumo para diversas secretarias, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 027/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias. rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 132/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 14 de maio de 2020.

# Maricleia Grzeszezyszen

Departamento de Licitações

# TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI ME, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 133/2020 para a presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material permanente e material de consumo para diversas secretarias, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 027/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 133/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 14 de maio de 2020.

# Maricleia Grzeszezyszen

Departamento de Licitações

# TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COL-CHÕES ORTHOVIDA LTDA EPP, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 134/2020 para a presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material permanente e material de consumo para diversas secretarias, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 027/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 134/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 14 de maio de 2020.



# Maricleia Grzeszezyszen

Departamento de Licitações

# TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **INFANTARIA COMERCIAL EIRELI EPP**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 135/2020 para a presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material permanente e material de consumo para diversas secretarias, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 027/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 135/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 14 de maio de 2020.

# Maricleia Grzeszezyszen

Departamento de Licitações

# TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **JULEAN DECORAÇÕES LTDA ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 136/2020 para a presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material permanente e material de consumo para diversas secretarias, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 027/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 136/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 14 de maio de 2020.

# Maricleia Grzeszezyszen

Departamento de Licitações

# TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa JUSSARA DIANA MARTINSON BUE-NO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ME, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 137/2020 para a presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material permanente e material de consumo para diversas secretarias, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 027/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 137/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 14 de maio de 2020.

# Maricleia Grzeszezyszen

Departamento de Licitações

# TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa LL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS

**EIRELI ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 138/2020 para a presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material permanente e material de consumo para diversas secretarias, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 027/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 138/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 14 de maio de 2020.

# Maricleia Grzeszezyszen

Departamento de Licitações

Extrato de Dispensa de Licitação nº 045/2020

Motivação: artigo 4º, MP 926/2020 - lei 13.989

Objeto: Aquisição por emergência de máscaras N95, para uso

dos profissionais da linha de frente ao COVID-19.

Contrato nº: 102/2020

Contratada: Kidy Barigui, Calçados Indústria e Comercio

Ltda

Valor: R\$ 17.982,00 (Dezessete mil, novecentos e oitenta e dois

reais),

Data: 18 de maio de 2020. Vigência: 90 (noventa) dias Gestor:Marcelo Hohl Mazurechen

Fiscais: Karin Mariane Zittel e Cleusi Ferreira Nunes

# TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa LLP COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 139/2020 para a presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material permanente e material de consumo para diversas secretarias, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 027/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação,

face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 139/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 14 de maio de 2020.

# Maricleia Grzeszezyszen

Departamento de Licitações

# TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **LICITAR SOLO COMERCIAL EIRE-LI EPP**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 140/2020 para a presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material permanente e material de consumo para diversas secretarias, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 027/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 140/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 14 de maio de 2020.

# Maricleia Grzeszezyszen

Departamento de Licitações

# AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020

(Devido divergência de lançamento em comprasnet, o referido Edital, está sendo republicado com nova data)

**OBJETO**: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de lâmpadas automotivas e fusíveis automotivos destinados aos veículos da Prefeitura Municipal de Prudentópolis. plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO**: R\$ 38.247,10 (Trinta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e dez centavos)

**DATA DA SESSÃO**: 02 de junho de de 2020 ás 08:30 hrs, junto a **INFORMAÇÕES**: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais. gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass Pregoeira

| EXTRATO DE CONTRATO  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| Contrato   | 099/2020   |  |  |
| Pregão Eletrônico  | 031/2020   |  |  |
| Objeto   | Contratação de empresa para execução de teste de vazão continua com gerador de energia e fornecimento de análise completa físico-química e bacteriológica, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. |  |  |
| Contratada   | HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA EPP   |  |  |
| Valor  | R\$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais)   |  |  |
| Fiscal   | A fiscalização do presente contrato ficara a cargo dos<br>servidores Srs. Luis Carlos de Lima, Willian Marcelo<br>Charnei e fiscal substituto o servidor Sr. Genésio<br>Kraicz.  |  |  |
| Gestor O Gestor do presente contrato será a Sra. Sir Salanti Ziegmann. |  |  |  |
| Data   | Prudentópolis, 07 de maio de 2020.   |  |  |
| Prazo de Vigência  | O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.  |  |  |

# **CÂMARA MUNICIPAL**

# **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

# **CONVOCA**

OS SENHORES VEREADORES PARA SESSÃO ESPECIAL EM 19 DE MAIO DE 2020, TERÇA-FEIRA, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO PLENÁRIA - ORDINÁRIA; PARA DELIBERAÇÃO E ESPECÍFICA ORDEM DO DIA EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO

**002/2020**, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, que "Aprova a Prestação de Contas do Município de Prudentópolis, referente ao exercício financeiro de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 18 de maio de 2020.

### **JAISON KUHN**

Presidente da Câmara Municipal

# Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato no 05/2019 Pregão Presencial nº 003/2019

Contratante: Câmara Municipal de Prudentópolis

 $\textbf{Contratada: Auto Posto Erdana LTDA}, CNPJ\,n^{o}\,77.714.699/0001-$ 

86.

# CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Fica reajustado o valor do litro da gasolina em R\$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos).

# CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Em 13 de maio de 2020.







# O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br